

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática - Cascavel.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.840.897-6;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Cascavel designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Luana Neves Alves	André Ferreira
André Ferreira	Luana Neves Alves
Ricardo Santi Fischer	Luciano Roberto Gulart Cabral Junior
Luciano Roberto Gulart Cabral Junior	Ricardo Santi Fischer

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0532023DesignacaodedefensoresesubstituicaoCascavel20.840.8976.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/08/2023 16:18.

Inserido ao protocolo **20.840.897-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 08/08/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7bba19b1d9259d1fd1e29e0f9999c13f.